



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PARECER TÉCNICO  
DECRETO Nº 30/2017

DATA:  
27/12/2019

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	1ª parcela Municipal 1ª parcela Federal	( x ) PARCIAL/ANUAL ( ) FINAL
PARCERIA Nº:	002/2019			
PARCEIRO:	Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			
CNPJ:	00.794.227/001-56	PERÍODO:	1/5/2019 A 30/6/2019	
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 1.356.000,00			

### ANÁLISE TÉCNICA

O Termo de Colaboração 002/2019, P.A Nº 034/2019, Chamamento Nº 003/2018 trata da execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem / MG, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 / CNAS.

O Plano de Trabalho é justificado pela necessidade de oferta de serviços destinados a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sejam elas jovens, adultos, idosos e famílias. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, feita através do Termo de Colaboração Nº 002/19 tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, possibilitar o acesso a condições de organização próprias do usuário, cuidado e higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil, bem como a oferta de trabalho técnico para análise de demandas, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

#### I - Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- 1) Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com **até 80 atendimentos/dia**;
- 2) Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua, com **até 350 abordagens/mês**;
- 3) Cadastrar **novos casos** no CAD Único, em **100%**.

#### II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores e aprovados no plano de trabalho.

Nos meses de **maio e junho**, o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop Eldorado – manteve seu funcionamento de 8 às 17 horas, com o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, realizando suas atividades nos três turnos previstos, de 8 às 22 horas.

Conforme dados encaminhados pela OSC à gestora, através do formulário de **REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO (RMA)**, no mês de maio e junho foram atendidos **161 e 172 usuários** diferentes, respectivamente.

Ainda de acordo com o RMA, nos meses de referência foram realizados **1750 e 1736 atendimentos**, correspondendo a uma média de **79 e 96 atendimentos/dia**, respectivamente. Em ambos os meses pode-se considerar que a meta foi atingida, chegando a superar o previsto no mês de junho.

Quanto ao **Serviço de Especializado em Abordagem Social – SEAS**, em maio e junho foram abordadas **77 e 75** pessoas em situação de rua, num total de **106 e 160** abordagens, respectivamente. Estes dados correspondem a **30% e 40%** das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Embora as abordagens estivessem sendo realizadas nos turnos manhã, tarde e noite, foi identificado que o serviço ofertado ficou bem abaixo do previsto.

De acordo com a justificativa da Entidade e Coordenação do Serviço, não foi possível atingir as metas do SEAS devido ao fato de que os técnicos, em alguns momentos, se empenharam em outras atividades. No decorrer do meses de maio e junho, a equipe passou por capacitações e visitas técnicas, além de ter participado de eventos, como por exemplo, a Passeata de 18 de Maio e a Festa Junina do Centro Pop, o que fizeram com que o número de dias de abordagens fossem reduzidos.

Em relação aos encaminhamentos de usuários para o **CAD Único**, foram encaminhadas **8 e 12** pessoas, respectivamente, para o cadastramento. Além destes, outros **12 usuários** foram encaminhados para atualização de dados e recadastramento. Conforme Coordenação do Serviço, após atendimento técnico e identificação de que o usuário não possui cadastro, o mesmo é encaminhado ao CAD Único, porém, não necessariamente será efetivado, pois não há como garantir que o usuário compareça ao local, conforme orientado.

Cabe esclarecer que o Centro Pop não realiza os cadastros no CAD Único, apenas encaminha os usuários para o setor responsável. A fim de garantir maior efetividade no cadastro de pessoas em situação de rua, avalia-se necessário que o Centro Pop possa realizar o cadastramento no CAD Único, como já ocorre nos CRAS do município.

**III- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e os resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.**

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD Nº 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º que, por sua vez, emitirá **Relatório Simplificado** à Comissão de Monitoramento e Avaliação e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas. Até o momento, o relatório simplificado não foi encaminhado à gestora.

A gestora da Parceria recebeu da Gerência de Prestação de Contas, em 06/12/19, cópia do **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO** com informações repassadas pela OSC. Os dados contidos neste documento estão em consonância com as informações repassadas pela Entidade à gestora da Parceria, para monitoramento das ações.

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

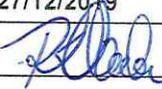
	<b>INTEGRALMENTE ( )</b>	
<b>SIM ( x )</b>	<b>PARCIALMENTE ( x )</b>	No meses de maio e junho, as metas referentes ao atendimento do Centro Pop e encaminhamentos para cadastro no CAD Único foram atingidas. Quanto às metas previstas para o Serviço de Abordagem, houve cumprimento parcial, ficando abaixo do previsto.  Conforme justificativa da Entidade, os técnicos dos serviços passaram por capacitações, visitas técnicas e eventos, não sendo possível realizarem o trabalho de abordagem nas ruas em alguns dias. Ressalta-se que, conforme análise da gestora, as atividades pelas quais os técnicos passaram configuram processo de trabalho e são necessárias para qualificação dos profissionais e da oferta do Serviço. Porém, a quantidade de abordagens realizadas está bem abaixo do estabelecido no Plano de Trabalho
<b>NÃO ( )</b>		

**RECOMENDAÇÕES**

Avalia-se a necessidade de haver uma readequação das atividades, com a participação dos técnicos de maneira alternada, de modo a não interromper o serviço de abordagem.

A gestora orientou à coordenadora do Centro Pop que seja realizada uma redistribuição das atividades internas entre os trabalhadores do SEAS, de modo a otimizar as abordagens no período da tarde.

Para continuidade do processo, submete-se o presente relatório à apreciação da Diretoria de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b>	Renata Diogo de Freitas Ávila
<b>DATA DO PARECER:</b>	27/12/2019
<b>ASSINATURA:</b>	
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>	151580-8